

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2025

TEMA: "Autoriza solenidade festiva para entrega de títulos e da outras providencias".

ORIGEM: Mesa Diretora

Tramitação:

Data do recebimento: 03 / 06 / 2025

Leitura no pequeno expediente: ____ / ____ / ____

Comissão para parecer: ____ / ____ / ____

Votação: ____ / ____ / ____

Autuado na Secretaria da Câmara Municipal de Lajinha – Estado de Minas Gerais aos três dias do mês de junho do ano de dois e mil e vinte e cinco. (03/06/2025).

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2025

Câmara Municipal de Lajinha



PROTOCOLO GERAL 34/2025
Data: 03/06/2025 - Horário: 16:24
Legislativo - PRE 8/2025

Autoriza solenidade festiva para entrega de títulos e da outras providencias

A Câmara Municipal de Lajinha, por seus Vereadores aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado a realização de solenidade festiva para entrega de títulos de Cidadão Lajinhense e Cidadão Ilustre, fora da sede da Câmara Municipal de Lajinha.

Parágrafo único: para a realização da solenidade fica autorizada a mesa diretora a contratar empresa de especialidade de buffet e ornamentação, para fornecimento de alimentação e bebidas na forma como estabelecido em processo próprio de licitação a ser deflagrado.

Art. 2º. Para acorrer as despesas oriundas da presente autorização, utilizará a mesa diretora de recursos previstos no orçamento programa de 2.025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Lajinha, Estado de Minas Gerais, aos 03 de junho de 2025.

JULIO DA SILVA HASTENRREITER

Presidente

JULIO DA SILVA HASTENRREITER

Vice-Presidente

EMERSON VIEIRA DOS REIS

Secretário



JUSTIFICATIVA

Tem o presente projeto de Resolução o objetivo de tornar público e transparente as atividades festivas desta casa de leis, especialmente na oportunidade de entrega de dos títulos de Cidadão Lajinhense e Cidadão Ilustre, cujo os homenageados foram indicados e aprovados por meio de decreto legislativo.

Trata-se de festividade costumeira e de gastos já previstos no orçamento programa do ano de 2.025, motivo pelo que a realização como pretende-se não trará impacto orçamentário.

Com a aprovação do presente cumprir-se-á as formalidades legais e trará como necessário a devida legalidade aos eventos promovidos por esta casa de Leis.

Oportunamente, pede a apreciação do mesmo em caráter de urgência.

Plenário da Câmara Municipal de Lajinha, Estado de Minas Gerais, aos 03 de junho de 2025.

JULIO DA SILVA HASTENRREITER

Presidente

JULIO DA SILVA HASTENRREITER

Vice-Presidente

EMERSON VIEIRA DOS REIS

Secretário

